Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 013/2021

Os caputs dos artigos 1°, 2°, 3°° e 4° do Projeto de Lei n° 013/2021 passam a ter a

seguinte redação:

• • • • • • • •

"Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar em caráter

emergencial por tempo determinado cinco (05) Motoristas, com carga horária semanal de 40

horas, pelo prazo de três (03) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho.

Art. 2°- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar em caráter

emergencial por tempo determinado dois (02) Agentes Comunitários de Saúde - área 1, com

carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de três (03) meses, a contar da assinatura do

contrato de trabalho.

Art. 3°- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar em caráter

emergencial por tempo determinado dois (02) Agentes Comunitários de Saúde - área 2, com

carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de três (03) meses, a contar da assinatura do

contrato de trabalho.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo

determinado um (01) Educador Físico, com carga horária semanal de 20 horas, pelo prazo de três

(03) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho."

.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021.

EBERSON CORADI Vereador